

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

LEI N.º 925, DE 10 de Abril de 2008

DENOMINA-SE RUA JOSÉ
VENÂNCIO, A PRIMEIRA RUA
LOCALIZADA NO FINAL DA
RUA WALDEMAR DE OLIVEIRA
EM MONNERAT, 2º DISTRITO DE
DUAS BARRAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada JOSÉ VENÂNCIO a primeira rua localizada no final da rua Waldemar de Oliveira em Monnerat, 2º distrito de Duas Barras.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providencias necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras-RJ, 10 de Abril de 2008

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

1ª discussão e votação
APROVADO
Em 07 / 04 / 08
M. B. C.

2ª Votação
APROVADO
Em 10 / 04 / 08
M. B. C.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº12 DE 03 ABRIL DE 2008.

“Denomina-se Rua José Venâncio, a primeira Rua localizada no final da Rua Waldemar de Oliveira, em Monnerat, 2º Distrito de Duas Barras.

A Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **JOSÉ VENÂNCIO** a primeira Rua localizada no final da Rua Waldemar de Oliveira, em Monnerat, 2º distrito de Duas Barras.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 03 de abril de 2008.

Sala das Sessões Marechal Alencar Castelo Branco
03 de abril de 2008.

José Henrique Lopes da Silva

José Henrique Lopes da Silva
vereador



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO -
CCJ aos projetos de Leis abaixo especificados:**

Projeto de Lei nº 012/2008

Ementa: "Denomina-Se Rua José Venâncio,
a 1ª rua localizada no final da Rua
Waldemar de Oliveira, em Monnerat, 2º
Distrito de Duas Barras".

Projeto de Lei nº 013/2008

Ementa:" Denomina-se Rua Manoel
Ferreira, a 2ª Rua localizada no final
da Rua Waldemar de Oliveira em Monnerat,
2º Distrito de Duas Barras".

Consulente: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Duas Barras

Veio a esta COMISSÃO, solicitação de pareceres sobre projetos de leis de autoria do Vereador José Henrique Lopes da Silva, conforme ementas acima, pelo qual emito meu parecer único por se tratar de matéria idêntica apesar do objeto diferenciado:

1) Introdução:

Com satisfação, recebo atuais projetos de lei e a eles faço minhas considerações no sentido de, primeiramente, abraçar o chefe do Poder Executivo Municipal, aproveitando ainda, para incentivá-lo a dar-me a oportunidade de relatar outros e outros pareceres à cerca de denominação de Ruas, isto porque, penso eu, que, quanto mais ruas forem denominadas é porque políticas públicas voltadas à qualidade de vida estão sendo praticadas em nosso Município.

Por segundo, teço ao nobre colega vereador/proponente, congratulações pela honra dada ao senhor José Venâncio e pelo senhor Manoel Ferreira, pois, acredito, que nobres foram as ações dos denominados para, receber tal honradez.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

RELATÓRIO:

Tendo em vista que os referidos projetos encontram-se dentro dos parâmetros estabelecidos em Leis pertinentes à matéria e que após análise do assessor jurídico dos vereadores desta casa e que nada de inconstitucional fora encontrado, observando, inclusive, a sua tramitação dentro das normas estabelecidas pelo nosso Regimento Interno e também a nossa Lei Orgânica Municipal, sou pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto fazendo apenas uma observação para que sejam apensados os processos legislativos acima, dando a ambos este único e conclusivo parecer.

Pelo prosseguimento.

É O PARECER.

Duas Barras, 07 de abril de 2008.



SERGIO VIEIRA DE BARROS

RELATOR

COM O RELATOR:



JUACI JOSE ZÃO

MEMBRO

COM O RELATOR:



JOSE HENRIQUE LOPES DA SILVA

PRESIDENTE